



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº /2013

Requer, nos termos regimentais, seja apensado o Projeto de Lei n. 6.160/13 ao de número 2.121/11.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a apensação do **Projeto de Lei n. 6.160/2013**, de autoria do Deputado Major Fábio, que “altera a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, incluindo os medicamentos para uso humano e animal, seus resíduos e embalagens entre os materiais a serem submetidos ao sistema de logística reversa” ao **Projeto de Lei n. 2.121/2011**, de autoria do Deputado Walney Rocha, que “dispõe sobre o descarte de medicamentos vencidos ou impróprios para o consumo nas farmácias e drogarias e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

Encontra-se na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio o projeto de lei n. 2.121, de 2011, que virá em seguida a esta Comissão de Seguridade Social e Família para apreciação e que versa sobre descarte de medicamentos inservíveis.

Ocorre que foi recebido por este Órgão Técnico o Projeto de Lei n. 6.160, de 2013 que vem a tratar do mesmo assunto, qual seja o descarte de medicamentos inservíveis, motivo pelo qual, nos termos regimentais e com o intuito de se tratar com maior presteza e qualidade do assunto a que ambas as proposituras se destinam, solicitamos seja feita a apensação necessária, observando-se, por óbvio, a ordem de precedência inserida no artigo 143 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em

de 2013.

Deputado DR. ROSINHA
Presidente